



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Tec. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.084, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 09, da quadra 99, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 09, da Quadra 99, com área de 600,00m², situado na Rua “I”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 09 de fevereiro de 2021, firmado pelo R.T. DIOGO FERNANDES MOURA, CREA 15261/D-GO, com anotação e responsabilidade TO 20210287111, em 09.02.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 09-Remanescente, da Quadra 99, com área de 300,00m², situado na Rua “I”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins desta cidade, medindo: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua “I”; 10,00 metros de fundo, confrontando o lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09-A; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08.

II – LOTE 09-A, da Quadra 99, com área de 300,00m², situado na Rua “I”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins desta cidade, medindo: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua “I”; 10,00 metros de fundo, confrontando o lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal